

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGENEIZAÇÃO

DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGENEIZAÇÃO



ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: WME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.913.254/0001-02

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 067/2021, por mais um período de 02(dois) meses.

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2021, por mais um período de 02(dois) meses, a partir de 01/03/2022 à 30/04/2022.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL





DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**, cujo objeto versa registrar preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de escritório e armário de acordo as necessidades do Município de Lajedão - BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 003/2022;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão Presencial, em ata competente, declarando como vencedora no lote I, a **JH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 26.546.774/0001-06**, no lote I, a empresa **JH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 26.546.774/0001-06**, apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 09 de março de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO ADJUDICAÇÃO/HOMOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**, cujo objeto versa registrar preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de acordo as necessidades do município de Lajedão - BA, proveniente do Processo Administrativo n.º 004/2022;

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão Presencial, em ata competente, declarando como vencedora no lote I, a **D & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.670.564/0001-60**, no lote I, a empresa **D & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.670.564/0001-60**, apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

III – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Lajedão – BA, 09 de março de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL